

SESSÃO DE 16.06.2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12921
ACÓRDÃO Nº. 45.522

Processo: 2006/53475-1

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA Nº. 1621 de 20.10.2006, que trata da aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA LAZAMETH DINIZ, no cargo de Escrevente Juramentada, lotada na Comarca de Monte Alegre.

ACÓRDÃO Nº. 45.523

Assunto: Aposentadorias

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº. 2007/52056-0 – MARIA NEUSA DE OLIVEIRA TORRES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 3264 de 17.10.2008; e

Processo nº. 2008/51678-3 – LEILA DE NAZARÉ CARDOSO DE LIMA, na função de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1563 de 01.10.2007.

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº. 45.524

Assunto: Aposentadorias

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 2008/50796-4 – MARIA DE SOUZA LIMA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 545, de 17.03.2009;

Processo nº 2008/50801-6 – DARCI ALENCAR DE BRITO, no cargo de Professor, AD-4, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 355, de 16.02.2009.

Processo nº 2008/53075-1 – ROSA DE SOUZA FARIAS, na função de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, Portaria AP nº 523, de 17.03.2009; e

Processo nº 2008/53094-4 – MARIA DIAS GONÇALVES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-4-401, Ref. 39, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 359, de 16.02.2009.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar as aposentadorias. ACÓRDÃO Nº. 45.525

Assunto: Pensão Militar

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº. 2007/51026-0 – BENEDITA NAZARÉ DE OLIVEIRA dependente do ex-segurado 3º Sargento PM ARMANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Portaria PS nº 1291, de 20.03.2008; e

Processo nº. 2007/54514-1 – ADRIANA APARECIDA OTERO BRASIL dependente do ex-segurado Cabo PM ÉDACI NASCIMENTO REIS, Portaria PS nº 0346, de 16.02.2006.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de pensão.

ACÓRDÃO Nº. 45.526

Processo: 2008/53528-9

Assunto: Pensão Civil

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, deferir o registro da PORTARIA Nº. 0700 de 12.09.2001 que trata da pensão civil em favor de MARIA ALDENORA LACERDA AMÂNCIO, dependente do ex-segurado JOSÉ LACERDA AMÂNCIO, devendo o IGEPREV atualizar os proventos ao salário mínimo vigente.

ACÓRDÃO Nº. 45.527

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº 1999/51547-4 – FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, referente ao Convênio nº 02/1997 – SECTAM, no valor de R\$26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), de responsabilidade do Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY – Diretor Executivo à época;

Processo nº 2005/52421-0 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, referente ao Convênio nº 002/2005 – PARATUR no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO MARTINS CUNHA – Prefeito;

Processo nº 2006/50653-0 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, referente ao Convênio nº 171/2005 SEPOF, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), de responsabilidade do Sr. MARCOS VENÍCIOS – Prefeito à época;

Processo nº 2007/51441-0 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, referente ao Convênio nº 196/2006 – SESPA, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), de responsabilidade do Sr. ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO – Prefeito à época;

Processo nº 2006/50994-7 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTAMIRA, referente ao Convênio nº 137/2005 – ALEPA no valor de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais), de responsabilidade do Sr. JUARES ALVES DA SILVA – Presidente;

Processo nº 2006/52231-1 – ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA A GRANDE FAMÍLIA, referente ao Convênio nº 136/2005 – ASIPAG, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), de responsabilidade do Sr. ETEVALDO MASCATE DE SOUZA – Presidente;

Processo nº 2006/53698-3 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO URUBUTINGA, CHUEDÁ E ALEMÃ, referente ao Convênio nº 160/2006 – ASIPAG, no valor de R\$15.070,00 (quinze mil e setenta reais) de responsabilidade do Sr. FRANCISCO GUERREIRO – Presidente;

Processo nº 2007/50376-4 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO MURUTINGA referente ao Convênio nº 156/2006 – ASIPAG, no valor de R\$15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais) de responsabilidade do Sr. ROSELINO MARQUES LOPES – Presidente;

Processo nº 2007/52022-0 – CENTRO COMUNITÁRIO JESUS OPERÁRIO, referente ao Convênio nº 157/2006 – ASIPAG, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) de responsabilidade do Sr. FRANCISCO FERREIRA PAZ – Presidente;

Processo nº 2008/52585-3 – SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORES RURAIS DE ORIXIMINA, referente ao Convênio nº 096/2007 – ASIPAG, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) de responsabilidade do Sr. WANDER LUIZ FREITAS DE ALMEIDA – Presidente.

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 45.528

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº. 2004/50697-0 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE PURUCA, referente ao Convênio ALEPA nº. 53/2003, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de responsabilidade da Sra. ZINDA LOBATO GOUVÊA – Presidente;

Processo nº. 2006/53702-4 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO VERDEJANTE IV, referente ao Convênio ASIPAG nº. 103/2006, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), de responsabilidade do Sr. JOSIMAR DE JESUS AVIZ DA SILVA – Presidente;

Processo nº. 2007/50391-3 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E COMUNITÁRIA VIVA MOSQUEIRO, referente ao Convênio ASIPAG nº. 400/2006, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de responsabilidade do Sr. ALIRIO ANTÔNIO SARAIVA DE SOUSA SERRUYA – Presidente;

Processo nº. 2006/50098-6 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, referente ao Convênio SEICOM nº. 003/2005, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de responsabilidade da Sra. DILZA MARIA PANTOJA CORRÊA –Prefeita à época;

Processo nº. 2006/50307-7 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, referente ao Convênio SEPOF nº. 124/2005, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de responsabilidade do Sr. CLETO JOSÉ ALVES DA SILVA – Prefeito; e

Processo nº. 2006/50889-7 – PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALENQUER, referente ao Convênio SEDUC nº. 284/2005, no valor de R\$ 149.381,10 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e dez centavos), de responsabilidade do Sr. CLEOSTENES FARIAS DO VALE – Prefeito à época.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 45.529

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº.2005/53519-1 – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E FORMAÇÃO MARIA DA METADE, referente ao Convênio SEEL nº. 027/2004, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), de responsabilidade da Sra. EVA ALTINA AMBRÓSIO – Presidente;

Processo nº.2006/52216-2 – CENTRO DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS NOVA VIDA, referente ao Convênio ASIPAG nº. 202/2005, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de responsabilidade do Sr. WALTER ARAÚJO GOLENIESKI – Presidente;

Processo nº.2006/52519-3 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE BOA VISTA, referente ao Convênio ASIPAG nº. 293/2006, no valor de R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), de responsabilidade da Sra. SANDRA SUELY CABRAL DOS SANTOS – Presidente;

Processo nº.2006/51597-2 – AGÊNCIA DE EMPREGOS E PROJETOS SOCIAIS DE PARAUPEBAS, referente ao Convênio ALEPA nº. 177/2005, no valor de R\$ 12.635,00 (doze mil seiscentos e trinta e cinco reais), de responsabilidade da Sra. LÉDA MARIA SADALA BRITO – Presidente;

Processo nº.2007/50526-0 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO GUAMÁ, referente ao Convênio ASIPAG nº. 183/2006, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de responsabilidade do Sr. JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES – Presidente;

Processo nº.2007/50568-0 – CENTRO COMUNITÁRIO TRANCREDO NEVES, referente ao Convênio ASIPAG nº. 179/2006, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de responsabilidade do Sr. JOÃO DOS SANTOS ARAÚJO – Presidente;

Processo nº.2007/50617-2 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, referente ao Convênio ASIPAG nº. 373/2006, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de responsabilidade do Sr. NILDSON SIQUEIRA FARIAS – Presidente;

Processo nº.2007/50670-7 – INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO E SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA, referente ao Convênio ASIPAG nº. 361/2006, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), de responsabilidade da Sra. LUANA COSTA FARIA – Coordenadora;

Processo nº.2008/50052-4 – INSTITUTO ROTÁRIO DO BRASIL, referente ao Convênio ALEPA nº. 30/2007, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de responsabilidade do Sr. MOACIR DIAS DA SILVA – Presidente;

Processo nº.2008/50536-8 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TELÉGRAFO SEM FIO, referente ao Convênio ASIPAG nº. 231/2007, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de responsabilidade da Sra. ANA CRISTINA CARDOSO ALVES – Presidente.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 45.530

Processo nº. 2005/53581-7

Assunto: Prestação de Contas do convênio nº. 14/03, celebrado entre a ESCOLA DE DANÇAS CLARA PINTO S/S LTDA e a SECULT.

Responsável: Sra. CLARA PINTO NARDI, Diretora.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e aplicar a Sra. CLARA PINTO NARDI, Diretora, CPF nº. 012.258.982-34, a multa de R\$ 100,00 (cem reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas,